

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2011, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº 020.003.143/2009

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio de sua Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, doravante denominado Contratante, representada por **KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA**, na qualidade de Procuradora-Geral Adjunta do Distrito Federal, no uso das competências que lhe conferem o artigo 5º, § 3º, combinado com o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001 e art. 31 do Decreto nº 32.598/2010 e a **AKER CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 01.919.316/0001-44, com sede em SHCGN Quadra 710/711 – Bloco E – Loja 53 – Brasília-DF, representada por **RODRIGO JONAS FRAGOLA**, residente e domiciliado nesta Capital, portador da RG nº 3.146.414/2-SSP/GO e do CPF nº 759.688.941-72, na qualidade de Sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas:

2.1 – à prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 24.05.2015 a 23.05.2016, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado e com o Parecer nº 0377/2015 – PRCON/PGDF, ou até conclusão do procedimento licitatório em trâmite nos autos do Processo Administrativo nº 020.003.077/2013, o que ocorrer primeiro;

2.2 – a alteração do **item 5.2 da Cláusula Quinta** do contrato ora aditado, que passa a ter a seguinte redação:

5.2. *Observado o interregno de um ano, a partir da data limite de apresentação da proposta, o Contrato celebrado poderá ter seus valores anualmente reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme determina o Decreto nº 36.246/2015. Devendo a contratada para tanto, apresentar Planilha de Custos e Formação de Preços, com a demonstração analítica que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção.*

2.3 – a redução de 20% (vinte por cento) do seu valor, que passa ser agora de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), conforme proposta de fls. 554/561 e o Decreto nº 36.246/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 12901

II – Programa de Trabalho: 03126600325570019

III – Natureza da Despesa: 339039

IV – Fonte de Recurso: 3200000000

4.2 – O empenho inicial é de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2015NE00096, emitida em 22/05/2015, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento, pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

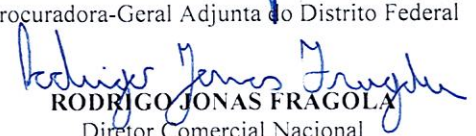
6.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. (Decreto nº 34.031/2012, publicado no DODF de 13/12/2012 p 5.).

Brasília, 22 de maio de 2015.

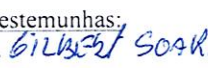
Pelo Distrito Federal:


KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA
Procuradora-Geral Adjunta do Distrito Federal

Pela Contratada:


RODRIGO JONAS FRAGOLA
Diretor Comercial Nacional

Testemunhas:

1.  **GILBERTO SOARES RLIET** - 935192 SSP/DF

2.  **Francisco José Pereira Figueiredo**, CPF. 027.962.331-38